

# Diário Oficial

REPÚBLICA **FEDERATIVA** DO BRASIL

ANO CXXXI — Nº 14

OUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PAGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	853
ATOS DO SENADO FEDERAL	853
ATOS DO PODER EXECUTIVO	853
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA	854
MINISTERIO DA JUSTIÇA	857
MINISTÉRIO DA MARINHA	
MINISTERIO DO EXERCITO	862
MINISTERIO DO EXERCITO. MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	862
MINISTÉRIO DA FAZENDA	863
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO	300
E DA REFORMA AGRARIA	902
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	903
MINISTERIO DA AERONAUTICA	904
MINISTERIO DA SAUDE.	908
MINISTERIO DA SAUDE. MINISTERIO DO TRABALHO	910
MINISTERIO DO TRABALHO.  MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	910
MINIO FERIO DA PREVIDENCIA SUCIAL	913
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	914
MINISTERIO DOS TRANSPORTES.	914
MINISTERIO DA INDÚSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO	916
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	917
MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	918
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	920
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	921
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	922
MINISTERIO DA CULTURA	923
PODER JUDICIARIO	923
INDICE	^^4

### Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.622. DE 19 DE JANEIRO DE 1993.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 20 de janeiro de 1993, Seção I)

RETIFICAÇÃO

Na página 792, 2º coluna, na epígrafe, leia-se:

"LEI Nº 8.622, DE 19 DE JANEIRO DE 1993"

#### Atos do Senado Federal

Faço saber que BENEVIDES, Presidente, no SENADO FEDERAL aprovou, e eu, MAURO termos do art. 48, item 28 do Regimento nos Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1993

Autoriza a elevação temporária do limite de endividamento do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul para realizar operação de crédito junto ao Banco Comercial Ban-

cesa S.A., no valor de Cr\$
93.299.341.560,27, destinada ao refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação de Receita Orcamentária.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º - É o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul autoart. 1º - E o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a elevar temporariamente o seu limite de endividamento, nos anos de 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, para contratar operação de crédito interno junto ao Banco Comercial Bancesa S.A., no valor de Cr\$ 93.299.341.560,27 (noventa e três bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e sete centavos).

e vinte e sete centavos).

Parágrafo único - Os recursos referidos neste artigo destinam-se ao refinanciamento de débitos vencidos e não pagos, relativos a operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária.

Art. 2º - A operação será realizada sob as seguintes condições:

condições:

a) valor pretendido: Cr\$ 93.299.341.560,27;
b) juros: 2,5% ao mês;
c) indice de atualização monetária: variação do IGPM;
d) garantia: Fundo de Participação dos Estados;
e) destinação dos recursos: refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária;
f) condições de pagamento:
- do principal: em oitenta e uma parcelas mensais, vencendo-se a última em outubro de 1999;
- dos juros - em parcelas mensais.

Art. 3º - O prazo máximo para o exercício da presente auto-rização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Senado Federal, em 19 de janeiro de 1993

SENADOR MAURO BENEVIDES

#### Atos do Poder Executivo

DECRETO NO 724, DE 19 DE JANEIRO DE 1993

Altera e consolida a regulamentação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 20 de janeiro de 1993, Seção I).

RETIFICAÇÃO

Na página nº 800, 1º coluna, no artigo 64, onde se 1ê:

"... nº 715, de 23 de dezembro de 1992 e demais disposições em contrário".

LEIA-SE:

(1) (1) 对别对对别特性的正常别特别的目标的目标(1)。

"... nº 712, de 23 de dezembro de 1992 e demais disposições em contrário".